

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2026 - CMF

ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2026 - CMF

Atualiza os valores para pequenas compras e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, estabelecidos na Resolução nº 02/2024 e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais, considerando também as disposições do Decreto Federal nº 12.807, de 29.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir de 01 de janeiro de 2026, os valores de que tratam os Artigos 1º, Parágrafo Único, e 8º, § 1º, ambos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 publicado em 04.04.2024, que regulamenta complementarmente o Art. 77 da Resolução nº 02/2024 publicada em 20.03.2024, dispondo sobre as despesas eventuais e consideradas de natureza miúdas e que exijam pronto pagamento definidas nos Artigos 75, § 7º e 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, passam a ser os seguintes:

I - R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor (Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021);

II - R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal (Art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021).

Art. 2º - Os valores estabelecidos no Art. 1º deste Ato Normativo, atendem conformidade com o Decreto Federal nº 12.807, de 29.12.2025.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Florânia/RN em 19 de janeiro de 2026.

Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 37027615

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/01/2026. EDIÇÃO 2326. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>